



# DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

quinta-feira, 20 DE outubro DE 2022 ANO III EDIÇÃO N° 272

## PODER EXECUTIVO

### Sumário

<b>PORTARIA N° 042, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022</b> .....	2
<b>PORTARIA N° 43, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022</b> .....	2
<b>PORTARIA N° 44, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022</b> .....	3



## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 042, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária a servidor público e dá outras providências e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 002, de 05 de março de 2012 e considerando o parecer jurídico nº 090/2022 da Procuradoria Geral do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, a servidora **EDILENE NERY DE SOUSA**, titular do cargo de professor, matrícula nº 068, pertencente aos quadros funcionais da Secretaria Municipal de Educação, **redução de carga horária** em 50% (cinquenta por cento).

**Art. 2º** Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos, a proceder com as medidas administrativas necessárias para a efetivação da presente medida, inclusive realizando a averbação deste ato nos assentamentos funcionais do servidor.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

**CLAUDEONOR DO VALE SANTOS**  
*Secretário Municipal de Administração*

### PORTARIA Nº 43, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária a servidor público e dá outras providências e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 002, de 05 de março de 2012 e considerando o parecer jurídico nº 091/2022 da Procuradoria Geral do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, a servidora **EDNA MARIA NERY AMORIM**, titular do cargo de professora, matrícula nº 070, pertencente aos quadros funcionais da Secretaria Municipal de Educação, **redução de carga horária** em 50% (cinquenta por cento).

**Art. 2º** Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos, a proceder com as medidas administrativas necessárias para a efetivação da presente medida, inclusive realizando a averbação deste ato nos assentamentos funcionais do servidor.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

**CLAUDEONOR DO VALE SANTOS**  
*Secretário Municipal de Administração*



## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N° 44, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária a servidor público e dá outras providências e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal n° 002, de 05 de março de 2012 e considerando o parecer jurídico n° 092/2022 da Procuradoria Geral do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, ao servidor **IVAN BARROS DE SOUSA**, titular do cargo de professor, matrícula n° 127, pertencente aos quadros funcionais da Secretaria Municipal de Educação, **redução de carga horária** em 50% (cinquenta por cento).

**Art. 2º** Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos, a proceder com as medidas administrativas necessárias para a efetivação da presente medida, inclusive realizando a averbação deste ato nos assentamentos funcionais do servidor.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

**CLAUDEONOR DO VALE SANTOS**  
*Secretário Municipal de Administração*



# DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

quinta-feira, 20 DE outubro DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 272

## PODER EXECUTIVO



FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

*Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA*

*CNPJ: 01.598.550/00001-17*

*(99) 98513-6826*

[www.transparencia.campestredomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario](http://www.transparencia.campestredomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario)